



ATA N.º 1

REUNIÃO DO JÚRI DO CONCURSO PARA ADMISSÃO DE UM TÉCNICO DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e quatro, nos Paços do Concelho Séc. XXI, reuniu o júri do concurso em epígrafe, nomeado por despacho do Presidente da Câmara, proferido em três de setembro de dois mil e vinte e quatro, constituído pelo Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia da Universidade do Algarve e Consultor do Município de Lagos, Joel David Valente Guerreiro, que presidiu, pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, Maria Antonieta da Glória Santos Camilo e pelo Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, Luís Alberto dos Santos Canelas Reis da Luz, com o intuito de definir os métodos de seleção a aplicar, o programa, ponderação e o sistema de valoração final das provas.

Depois de analisar o assunto, o júri deliberou, por votação nominal e por unanimidade, como a seguir se indica:

1. Os candidatos ao procedimento serão submetidos ao método de seleção Avaliação Curricular.
 - 1.1. **A Avaliação Curricular**, a qual visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional, sendo complementada por discussão curricular.

A classificação da Avaliação Curricular resultará na classificação Final, obtida através da média aritmética do resultado obtido no método de seleção e será expressa na escala de 0 a 20 valores até às centésimas, de acordo com a fórmula a seguir indicada:

Fórmula de classificação da Avaliação Curricular:

$$\text{Avaliação curricular (AC)} = (\text{HA} \times 10\%) + (\text{FP} \times 10\%) + (\text{EP} \times 30\%) + (\text{DC} \times 50\%)$$

Sendo:

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

DC= Discussão curricular

Estes fatores são valorados da seguinte forma:

- a) Para o fator habilitação académica (HA):

Habilitação literária legalmente exigida - 16 valores;

Habilitação superior à legalmente exigida, desde que seja considerada relevante para a área de atividade específica - 18 valores;

Habilitação literária legalmente exigida e Pós-Graduação efetuada em instituição de ensino superior na área da Segurança Informática ou Cibersegurança – 20 valores.

b) Para o fator formação profissional (FP), considerar-se-ão as ações de formação ou seminários/jornadas enquadráveis na área de atividade específica, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, com o limite de 20 valores.

- Ações de formação com duração até 14 horas - 1 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 14 e 23 horas – 1,5 valor cada;
- Ações de formação com duração entre 24 e 50 horas - 2 valores cada;
- Ações de formação com duração superior a 51 horas - 3 valores cada.

c) A avaliação da experiência profissional (EP) terá incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, sendo contabilizado como tempo de experiência profissional apenas o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, desde que se encontre devidamente comprovado, nos seguintes termos:

Duração:

- Inferior a 1 ano - 10 valores;
- Igual ou superior a 1 ano e inferior a 5 anos - 12 valores;
- Igual ou superior a 5 anos e inferior a 10 anos - 14 valores;
- Igual ou superior a 10 anos e inferior a 15 anos - 16 valores;
- Igual ou superior a 15 anos - 20 valores.

d) A discussão curricular (DC) serve para o candidato apresentar/defender o seu *curriculum vitae*, complementando a avaliação atribuída nos pontos anteriores.

E, nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata.

O Presidente do Júri: _____

A 1.ª Vogal Efetiva: _____

O 2.º Vogal Efetivo: _____